



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.153, de 19 de novembro de 2014.

"Dispõe sobre denominação de Praça no Bairro Parque Piratininga."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça localizada entre a Estrada Água Chata e Rua Procópio Ferreira, no bairro Parque Piratininga passa ter a seguinte denominação "Mário Malharelli".

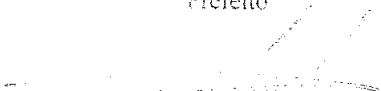
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

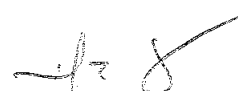
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, 19 de novembro de 2014, 454ª Da Fundação da Cidade, e 61ª da Emancipação Político Administrativa do Município.


MAMORU NAKASHIMA

Prefeito


ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ANTONIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização -- Departamento de Administração Geral, e publicado no quadro de editais da portaria municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura